PORTARIA Nº 759/2021 – GABS/SESMA/PMB, 10 de junho de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DE SALES JÚNIOR, matrícula: 2026228-013** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à **"AQUISIÇÃO TUBO DE RAIO X CTR 2150 CEPN, MODELO MX 16 SLICE, CT0958 INSTALADO NO HPSM-MP"** objetivando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, em decorrência do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021**, consoante o **Processo nº 13955/2021-SESMA**, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 208/2021	**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** **CNPJ sob o nº 58.295.213/0001-78**	**AQUISIÇÃO TUBO DE RAIO X CTR 2150 CEPN, MODELO MX 16 SLICE, CT0958 INSTALADO NO HPSM-MP objetivando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA:05012538234
Assinado de forma digital por MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA:05012538234
Dados: 2021.06.10 10:50:52 -03'00'

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE – SESMA